



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 4.438, DE 2023

Acrescenta dispositivo ao PL 4438/2023, que altera a Lei nº 4.737, de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei as Eleições), com o fim de promover reforma no ordenamento político-eleitoral (Minirreforma Eleitoral de 2023).

Acrescente-se o seguinte [§ 16 ao artigo 11 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997](#):

“Art. 11.

§ 16. O pré-candidato ou o partido que demonstrar dúvida razoável sobre sua capacidade eleitoral passiva poderá, a qualquer tempo, dirigir à Justiça Eleitoral, Requerimento de Declaração de Elegibilidade – RDE, podendo a postulação ser impugnada em 5 (cinco) dias por qualquer partido político com órgão de direção em atividade na circunscrição. (NR)”

Sala das Sessões, em 13 de Setembro de 2023

HUGO MOTTA
Deputado Federal
(REPUBLICANOS/PB)

